



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 134/84.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Decretar Feriado Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal